



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

**LEI N.º 2.017/2008**

Certifico a publicação desta  
data a(s) 16

n.º 2.017/2008,  
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES) 15 / 12 / 08

José Roberto Freire  
Gabinete do Prefeito

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º  
2006/2008, QUE INSTITUI O PLANO  
DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MUNIZ  
FREIRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire aprovou e sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do inc. II, e acrescentado o inc. V, no art. 83, da Lei Municipal nº 2006/2008, de 26 de novembro de 2008, que institui o Plano Diretor do Município de Muniz Freire/ES, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 83 - .....**

**I- ....**

**II - ao longo do Rio Braço Norte Esquerdo, na área urbana do distrito de Itaici, numa faixa de 15 metros para cada margem;**

**III- ....**

**IV- ....**

**V- ao longo do Rio Norte, na área urbana dos distritos São Pedro, Menino Jesus e Piaçu, numa faixa de 15 metros para cada margem.”**

*JRF*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES**

---

**Art. 2º** - Fica acrescido o inc. IV ao § 2º do Artigo 93 da Lei Municipal nº 2006/2008, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 93.....**

**I-.....**

**II -.....**

**III-.....**

**IV-.....**

**§ 1º .....**

**§ 2º .....**

**I -.....**

**II -.....**

**III -.....**

**IV- Rodovia BR 484, no trecho dentro dos limites municipais e fora do perímetro urbano do Distrito de Piaçu, Menino Jesus, São Pedro e Itaici;”**

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os anexos 1.6, 3.6 e alterado o anexo 4.7, passando a vigorar conforme os anexos constantes da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – E.S, 15 de dezembro de 2008.

  
**ZENILTON LOPES**

**Prefeito Municipal em Exercício**

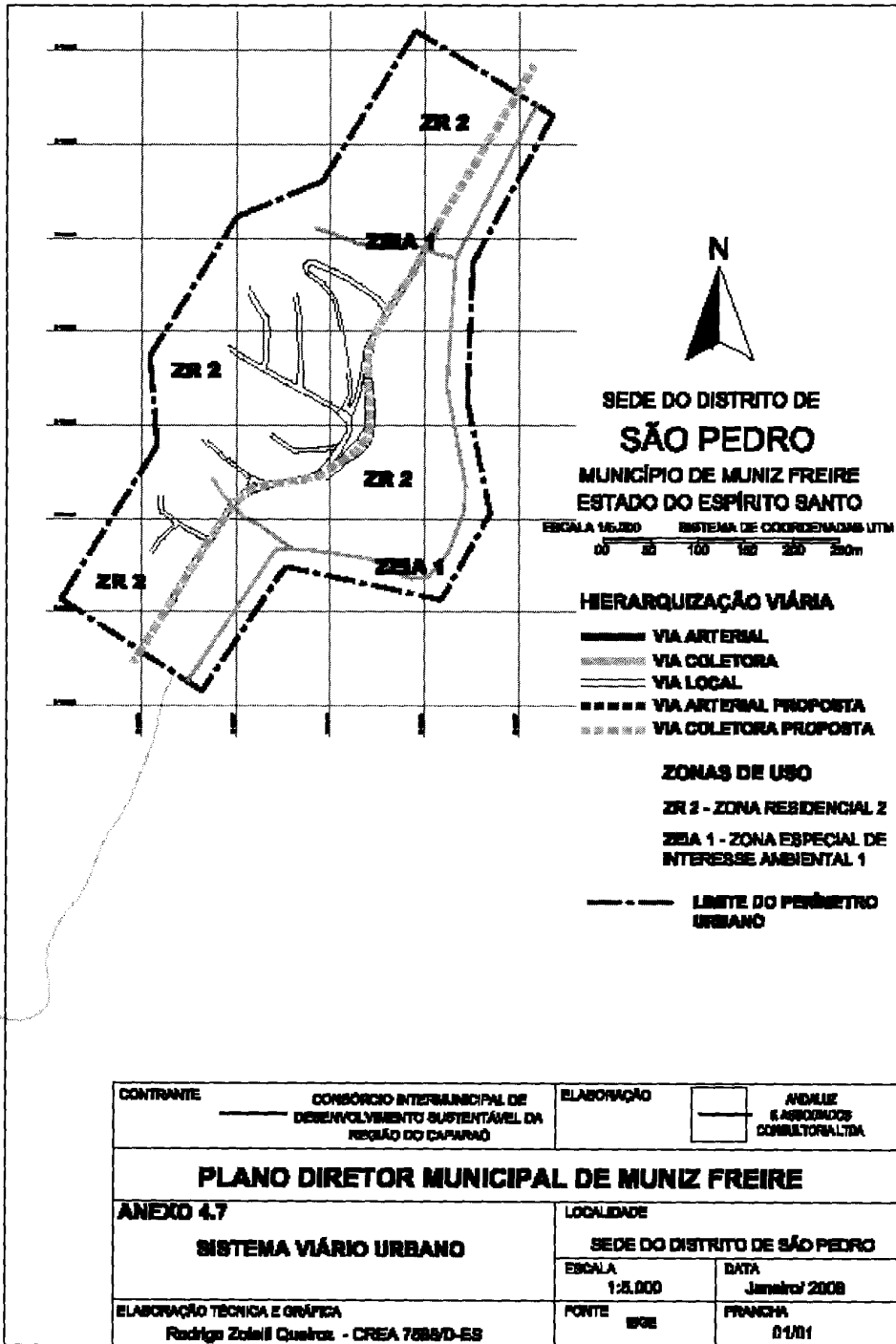
**Zenilton Lopes**  
Prefeito Municipal  
em Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

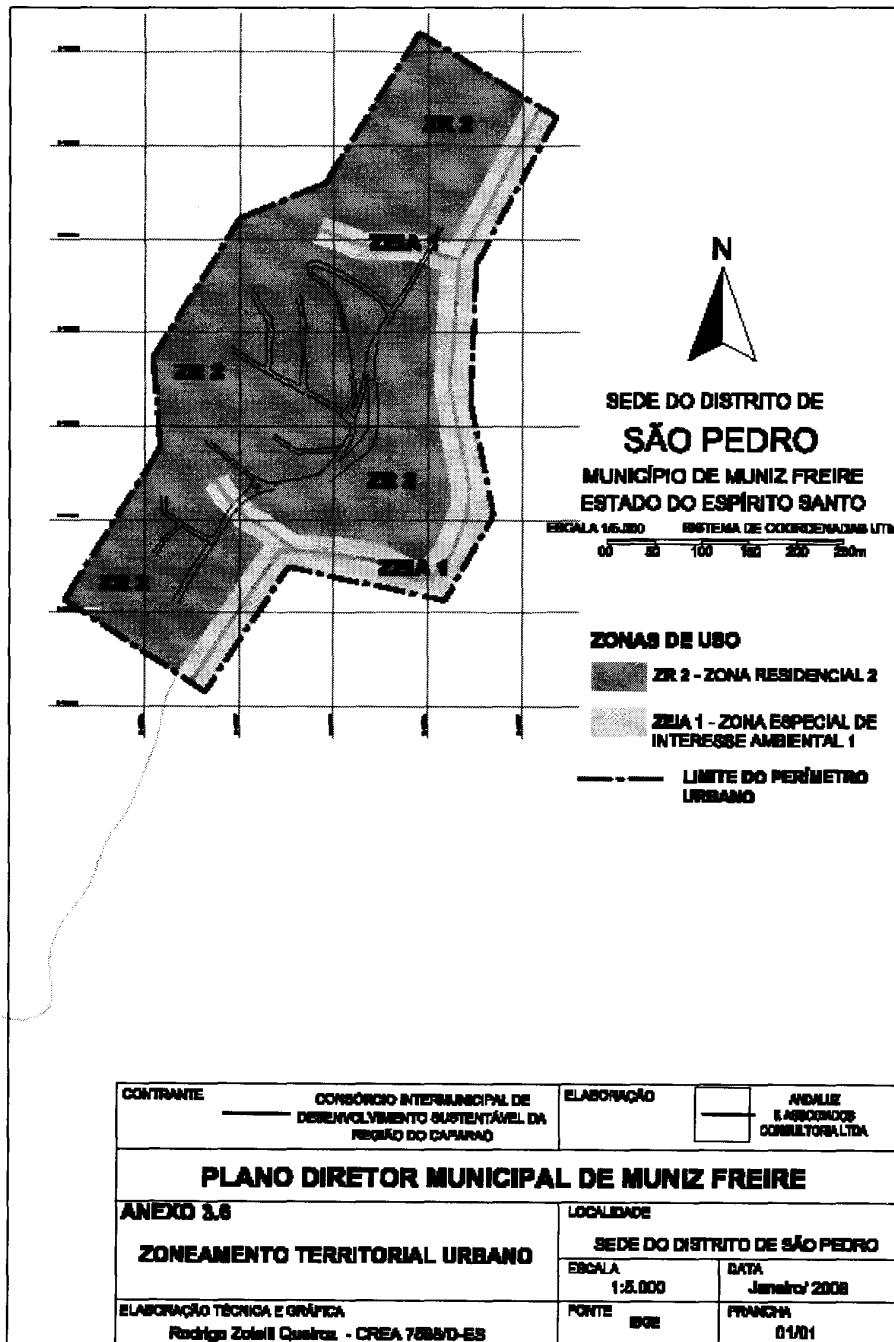
**ANEXO 4.7 – MAPA DE SISTEMA VIÁRIO URBANO – SEDE DO DISTRITO DE SÃO PEDRO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

**ANEXO 3.6. – MAPA DE ZONEAMENTO TERRITORIAL URBANO – SEDE DO DISTRITO DE SÃO PEDRO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

FAIXA DE DOMÍNIO DAS VIAS PRINCIPAIS E RECUO DO ALINHAMENTO FRONTAL DO LOTE					
N.º	NOME / TRECHO	FUNÇÃO	LARGURA DA FAIXA DA VIA (m)	RECUO	
				LADO DIREITO (1) (m)	LADO ESQUERDO (1) (m)
<b>SEDE DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE</b>					
A-01	Rodovia ES-181 (Acesso a São José do Calçado)	Arterial	26,0	4,0	4,0
A-02	Rodovia ES-181 (Acesso a Piaçu)	Arterial	26,0	4,0	4,0
A-03	Rodovia ES-379 (Acesso a Iúna)	Arterial	26,0	4,0	4,0
A-04	Rodovia ES-379 (Acesso a Castelo)	Arterial	26,0	4,0	4,0
A-05	Rua Cel. Francisco Rocha	Coletora	16,0	2,0	2,0
A-06	Rua Lino L. Assis	Coletora	16,0	2,0	2,0
A-07	Avenida Hélia Assis Martins	Coletora	16,0	2,0	2,0
A-08	Rua Joaquim Ribeiro Soares	Coletora	16,0	1,5	1,5
A-09	Rua Ilda Campagnaro Coco	Coletora	16,0	1,0	1,0
A-10	Rua João Ivo Aguilar	Coletora	16,0	2,0	2,0
A-11	Rua Hercílio José Areias	Coletora	16,0	3,0	1,0
A-12	Avenida Valfredo Vieira Soares	Coletora	16,0	2,0	2,0
A-13	Via paralela a Avenida Valfredo Vieira Soares	Coletora Proposta	16,0	1,5	1,5
A-14	Via paralela a Rodovia ES-181 (Acesso a Piaçu)	Coletora Proposta	16,0	-	-
A-15	Via paralela a Avenida Vieira Soares (margem Nordeste do rio)	Coletora Proposta	16,0	-	-
A-16	Via paralela a Rodovia ES-181 (Acesso a São José do Calçado)	Coletora Proposta	16,0		
<b>SEDE DO DISTRITO DE ITAICI</b>					
A-01	Avenida Castelo Branco	Coletora Proposta	26,0	5,0	5,0
A-02	Via paralela ao Córregp Paraíso	Coletora Proposta	16,0	1,0	1,0
<b>SEDE DO DISTRITO DE VIEIRA MACHADO</b>					
A-01	Rodovia ES-379	Arterial Proposta	16,0	1,5	1,5
A-02	Rua Costa e Silva	Coletora Proposta	16,0	1,0	1,0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES**

<b>FAIXA DE DOMÍNIO DAS VIAS PRINCIPAIS E RECUO DO ALINHAMENTO FRONTAL DO LOTE</b>					
<b>N.º</b>	<b>NOME / TRECHO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>LARGURA DA FAIXA DA VIA (m)</b>	<b>RECUO</b>	
				<b>LADO DIREITO (1) (m)</b>	<b>LADO ESQUERDO (1) (m)</b>
<b>SEDE DO DISTRITO DE MENINO JESUS</b>					
A-01	Rua José R. Pimentel	Coletora Proposta	16,0	2,0	2,0
<b>SEDE DO DISTRITO DE SÃO PEDRO</b>					
A-01	Via longitudinal (Norte-Sul)	Coletora Proposta	16,0	2,0	2,0
<b>SEDE DO DISTRITO DE PIAÇU</b>					
A-01	Via longitudinal (Norte-Sul)	Coletora Proposta	16,0	4,0	4,0
A-02	Via paralela à margem do rio	Coletora Proposta	16,0	-	-
A-03	Via transversal (Leste-Oeste)	Coletora Proposta	16,0	8,0	2,0
<b>(1) LADO DIREITO/ LADO ESQUERDO: SEMPRE REFERENCIADO EM UM DOS SEGUINTE SENTIDOS: norte-sul; leste-oeste; sudoeste-nordeste ou noroeste-sudeste.</b>					